



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.148**

**De 07 de março de 2014**

**Autógrafo nº 038/14 – Projeto de Lei nº 035/14**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais, bem como autoriza alienação, por permuta e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da classe dos bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais o imóvel de propriedade do Município, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 113.178, referente a um terreno com superfície de 255,00 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por permuta, o imóvel descrito no artigo anterior, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município, no importe de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com o imóvel objeto da Matrícula nº 16.669, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com superfície de 255,00 metros quadrados, avaliado por avaliador oficial do Município em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, CNPJ nº 45.356.292/0001-38.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 008.591/2009 - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 13/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.282.

.Republicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 15/março/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.284.